



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Amapá - CE-AP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá (CAU/AP):

Nº da Denúncia:	n. 98-AP
Denunciante:	Jakeline Monard Gomes Nascimento
Denunciado:	Chapa 1
Assunto da Denúncia:	Propaganda Eleitoral irregular
Relator:	Bruna Santos de Souza

(1) Realizada em 03/10/2023 às 21:46

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do § 2º do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amapá (CAU/AP):

Nº da Denúncia:	n. 82-AP
Denunciante:	Jakeline Monard Gomes Nascimento
Denunciado:	Chapa 1
Assunto da Denúncia:	Campanha Eleitoral antecipada
Motivo da inadmissão:	A denúncia não atende aos requisitos regulamentares necessários para seguir adiante. A mesma deve ser fundamentada em fatos concretos e apresentar evidências sólidas que justifiquem a continuidade.

(2) Realizada em 01/10/2023 às 22:33

Os denunciadores terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do § 5º do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Documento assinado digitalmente
gov.br HEVERTON VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA
Data: 08/10/2023 20:19:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HEVERTON VINÍCIUS FERREIRA BARBOSA
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Amapá CE-AP